

## **OBRAS ISENTAS DE CONTROLO PRÉVIO - Artigo 6.º do RJUE (Inclui a instalação de Geradores Eólicos)**

**Instrução do pedido de acordo com o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na publicação em vigor.**

Elementos a apresentar para a instrução do pedido:

**1 - Requerimento/Formulário CMS (.pdf)**

O/A requerente deve apresentar formulário do pedido de obras isentas de controlo prévio fornecido pelos serviços da Câmara Municipal de Setúbal, devidamente preenchido.

- O formulário deve ser autenticado através de assinatura digital do comunicante.
- Caso este não possua meios para efetuar a autenticação digital do documento, deverá digitalizar o formulário devidamente assinado e inseri-lo no CD/PEN/DVD, apresentando o documento de identificação original (BI/CC e NIF) para confirmação dos serviços.

**2 - Legitimidade do Requerente/Comunicante e Registo de Propriedade (.pdf)**

- 2.1. Fotocópia do Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão
- 2.2. Fotocópia do cartão de contribuinte
- 2.3. Certidão de Teor da descrição do(s) prédio(s) com inscrições em vigor, emitida pela Conservatória do Registo Predial de Setúbal (válida por um ano desde a emissão) ou código de acesso à certidão permanente.
- 2.4. Certidão da Conservatória do Registo Comercial (válida), caso o requerente/comunicante seja uma pessoa coletiva ou código da certidão comercial permanente.
- 2.5. Caderneta Predial Urbana/Rústica do imóvel.
- 2.6. Título de direito que confira ao requerente a faculdade de realizar a operação urbanística a que se refere a pretensão.
- 2.7. Ata da assembleia de condóminos, aprovada por maioria representativa de dois terços do valor total do prédio ou declaração individual de dois terços dos condóminos, no caso de obras de alteração que modifiquem a linha arquitetónica ou o arranjo estético do edifício, em conformidade com o artigo n.º 1422 do Código Civil.
- 2.8. Ata da assembleia de condóminos aprovada por unanimidade ou declaração individual de cada condómino, no caso de alteração do destino da fração previsto no título constitutivo da propriedade horizontal, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 1419.º ou n.º 5 do artigo 1432.º do Código Civil.
- 2.9. Outras autorizações (senhorio/usufrutuário/comproprietário, etc.) \_\_\_\_\_

**3 – Plantas de localização/Planta-síntese do loteamento**

- 3.1. Planta de Localização à Esc. 1/ 2.000, \*
- 3.2. Planta de Localização à Esc. 1/ 10.000. \*
- 3.3. Extrato da Planta de Ordenamento do PDM de Setúbal à Esc. 1/ 10.000. \*

3.4. Extrato da Planta de Servidões Administrativas e de Restrições de Utilidade Pública, do PDM de Setúbal à Esc. 1/ 10.000. \*

3.5. \_\_\_\_\_.

(\* ) Obs.: Plantas a retirar gratuitamente do Geoportal municipal ( <http://sig.mun-setubal.pt/websigsetubal> ), delimitando a área objeto da operação urbanística e zona envolvente, a localização do prédio e a respetiva legenda, com indicação das coordenadas geográficas inseridas no sistema de coordenadas utilizado pelo município (ETRS 89). Estas plantas poderão, em alternativa, ser adquiridas nos Serviços Técnicos da Câmara (implicando o pagamento de taxas – De acordo com a tabela de taxas em vigor - RTORMS).

**4 - Levantamento fotográfico**

Fotografias a cores com dimensão mínima 10 x 15 cm, tomadas de vários pontos de vista por forma a abranger a totalidade do prédio e evidenciando a envolvente próxima, nomeadamente construções contíguas, elementos arquitetónicos e vegetação relevante.

Declaração, subscrita pelo técnico, em como o levantamento fotográfico é atualizado e foi registado durante a conceção do projeto.

**5 – Memória descritiva e Justificativa**

Memória descritiva e justificativa esclarecendo devidamente a pretensão.

No caso de se tratar de geradores eólicos deverá ser especificado:

- A cércea;
- O raio do equipamento;
- O nível de ruído produzido pelo equipamento.

**6 – Projeto de arquitetura**

Projeto de arquitetura contemplando plantas, cortes e alçados à escala 1/100, necessário à compreensão das obras executar, caso se justifique.

**7 - Termo de responsabilidade**

Termo de responsabilidade a enquadrar a pretensão no RJUE, RGEU, PDM e nas normas técnicas e regulamentares em vigor, subscrito por técnico/a legalmente habilitado/a para o efeito, de acordo com a Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, caso se justifique.

Termo de responsabilidade onde o/a apresentante da notificação declare conhecer e cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis à instalação de geradores eólicos.

Comprovativo da validade da inscrição do/a técnico/a autor/a do projeto, na respetiva Associação pública de natureza profissional (Artigo 10º, nº 3, do D.L. nº 555/ 99, de 16 de dezembro, na publicação em vigor).

(\* ) Obs.: Quando em situações excecionais, não sejam entregues ficheiros informáticos subscritos com assinaturas digitais qualificadas, terão que ser confirmados os originais dos BI /CC de todos os técnicos intervenientes no processo (Portaria 113/15, de 22 de abril).

**8 – Declaração justificativa de Dispensa de requisitos (.pdf)**

Declaração do comunicante/requerente justificativa do Incumprimento da instrução do pedido (dispensa de requisitos) quando não apresentam alguns dos elementos obrigatórios, previstos no

Anexo I da Portaria 113/2015, por serem desnecessários face à pretensão em concreto (vide art.º 2, nº 5 da referida portaria).

**9 – Suporte Informático**

Formulário preenchido juntamente com todos os elementos que compõem a instrução do pedido, em suporte informático de acordo com as condições de apresentação de elementos em formato digital constantes do Anexo II da Portaria 113/2015, de 22 de abril, do “Regulamento de Edificação e Urbanização do Município de Setúbal” (REUMS), em vigor, e Manual de Normas e Siglas, publicado na página municipal.

**10 – Outros elementos:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

**NOTAS:**

- Em caso de instrução deficiente do pedido o interessado será de imediato informado pela CMS para a apresentação dos elementos em falta e pagamento da taxa de aperfeiçoamento, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do RJUE e Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal, em vigor.
- Caso o comunicante/requerente seja uma pessoa coletiva deverá apresentar documento comprovativo de que o subscritor do pedido possui poderes para o representar.
- Quando o técnico responsável entenda ser desnecessária a apresentação de algum dos elementos atrás mencionados, deverá apresentar declaração por escrito justificando a dispensa de apresentação de tais elementos.
- Nos termos do artigo 256º do Código Penal, as falsas declarações integram o crime de falsificação de documentos.

Observações:

- O pedido encontra-se suficientemente instruído para prosseguir a sua apreciação.
- O/A requerente foi informado/a de que o processo não se encontra suficientemente instruído tendo, no entanto, procedido à entrega do pedido.

Requerente	Trabalhador/a	Data
_____	_____	____/____/____